ARQUIVE-SE
EM 04:02:08
PRESIDENTE

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 106/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3524 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas das Secretarias Municipais, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Diretoria do Gabinete do Prefeito

02 02 01.04 122 0046 2.004 – 3.1.90.11 – 006 – Vencim. e Vantagens.. R$- 5.000,00

Assessoria do Departamento Jurídico

02 02 02.04 091 0046 2.005 – 3.1.90.11 – 015 – Venc. e Vantagens..... R$- 13.000,00
02 02 02.04 091 0046 2.005 – 3.1.90.13 – 016 – Obrigações Patronais...R$- 4.000,00

Secretaria da Fazenda

02 03 01.04 123 0056 2.008 – 3.1.90.11 – 038 – Vencim. e Vantagens.. R$- 5.000,00
02 03 01.04 123 0056 2.008 – 3.3.90.39 – 045 – Outros Serv. Terceiros.R$- 10.000,00
02 03 01.28 846 0296 2.008 – 4.6.90.91 – 049 – Sentenças Judiciais..... R$- 5.000,00

Secretaria de Governo e Ações Estratégicas

02 05 01.04 122 0045 2.010 – 3.1.90.11 – 061 – Vencim. e Vantagens.. R$- 5.000,00

Inativos e Pensionistas

02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.01 – 079 – Aposentadorias..... R$- 15.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.012 – 3.1.90.03 – 080 – Pensões..... R$- 37.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.032 – 3.1.90.01 – 082 – Aposentadorias..... R$- 20.000,00
02 06 02.09 271 0304 2.032 – 3.1.90.03 – 084 – Pensões..... R$- 15.000,00

Ensino Fundamental

02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.11 – 111 – Vencim. e Vantagens...R$- 60.000,00
02 07 01.12 361 0150 2.015 – 3.1.90.13 – 112 – Obrigações Patronais...R$- 30.000,00

Ensino Infantil

Câmara Municipal de Dracena Prot.: 000525 fls. LIMA 17/12/2007 15:45 00006405?

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 106/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3524 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.11 – 132 – Vencim. e Vantagens...R$-		30.000,00
02 07 03.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.13 – 133 – Obrigações Patronais...R$-		3.000,00
Fundeb		
02 07 06.12 361 0150 2.052 – 3.1.90.11 – 308 – Vencim. e Vantagens...R$-		60.000,00
02 07 06.12 361 0150 2.052 – 3.1.90.13 – 309 – Obrigações Patronais...R$-		6.500,00
02 07 06.12 361 0150 2.053 – 3.1.90.11 – 311 – Vencim. e Vantagens...R$-		10.000,00
Secretaria Industria, Com. E Habitação		
02 10 01.16 482 0190 2.023 – 3.1.90.11 – 182 – Venc. e Vantagens..... R$-		5.000,00
02 10 01.16 482 0190 2.023 – 3.1.90.13 – 183 – Obrigações Patronais...R$-		500,00
Secretaria de Saúde e Higiene Pública		
02 14 01.10 305 0120 2.046 – 3.1.90.11 – 278 – Vencim. e Vantagens...R$-		10.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.046 – 3.1.90.13 – 279 – Obrigações Patronais...R$-		1.000,00
Total.....R$-		355.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Sub Prefeitura de Jaciporã	
02 02 03.04 121 0045 2.006 – 3.1.90.11 – 023 – Vencim. e Vantagens...R$-	5.500,00
Sub Prefeitura de Jamaica	
02 02 04.04 121 0045 2.007 – 3.1.90.11 – 031 – Vencim. e Vantagens...R$-	5.000,00
Secretaria de Planejamento e Orçamento	
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.36 – 057 – Outros Serv. Terceiros R$-	5.000,00
02 04 01.04 121 0041 2.009 – 3.3.90.39 – 058 – Outros Serv. Terceiros R$-	20.000,00
Secretaria de Administração	
02 06 01.04 122 0181 2.011 – 4.5.90.91 – 077 – Aquisição de Imóveis...R$-	3.260,00
Ensino Superior	
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.1.90.11 – 157 – Vencim. e Vantagens...R$-	4.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.1.90.13 – 158 – Obrigações Patronais...R$-	1.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.04 – 160 – Contrat. Temporária....R$-	2.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.36 – 161 – Outros Serv. Terceiros.R$-	5.000,00
02 07 05.12 364 0150 2.020 – 3.3.90.39 – 162 – Outros Serv. Terceiros R$-	4.000,00
Fundeb	

FL. Nº 15
PROC. Nº PL 106/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3524 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

-fls03-

02 07 06.12 361 0150 1.015 – 4.4.90.52 – 325 – Equip. Permanente....	R$-	1.000,00
Secretaria Indústria, Com. E Habitação		
02 10 01.22 661 0231 1.019 – 4.4.90.61 – 189 – Desapropriação.....	R$-	5.000,00
Secretaria de Obras e Infra Estrutura Urbana		
02 11 01.15 451 0180 1.025 – 4.4.90.51 – 192 – Obras e Instalações....	R$-	2.140,00
02 11 01.15 451 0180 1.027 – 4.4.90.51 – 193 – Obras e Instalações....	R$-	30.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 3.1.90.11 – 196 – Venc. e Vantagens.....	R$-	8.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.024 – 4.4.90.51 – 204 – Obras e Instalações.....	R$-	25.000,00
02 11 01.15 451 0180 2.034 – 3.1.90.09 – 205 – Salário Família.....	R$-	650,00
02 11 01.15 451 0180 2.034 – 3.1.90.11 – 206 – Venc. e Vantagens.....	R$-	23.800,00
02 11 01.15 451 0180 2.034 – 3.1.90.13 – 207 – Obrigações Patronais...	R$-	5.350,00
Secretaria de Saúde e Higiene Pública		
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.09 – 267 – Salário Família.....	R$-	1.300,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.11 – 268 – Venc. e Vantagens.....	R$-	80.000,00
02 14 01.10 303 0120 2.039 – 3.1.90.13 – 269 – Obrigações Patronais...	R$-	45.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.09 – 275 – Salário Família.....	R$-	3.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.11 – 276 – Vencim. e Vantagens...	R$-	35.000,00
02 14 01.10 305 0120 2.038 – 3.1.90.13 – 274 – Obrigações Patronais...	R$-	35.000,00
Total.....	R$-	355.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena,11 de dezembro de 2007

Elzio Stelato Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda